

DECRETO Nº 2.772, DE 21 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 197.136,83 e dá outras providências”

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de SALTO GRANDE
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.007, de 10 de
fevereiro de 2023, em seu artigo 5º:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a
Lei Municipal nº 2.223/2025, no Departamento Municipal de Administração, um Crédito
Adicional Especial no valor de R\$ 197.136,83 (cento e noventa e sete mil, cento e trinta e seis
reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.01 – Departamento Municipal de Administração

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0024 – Gestão Administrativa

04.122.0024.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos

645 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Fonte 07 – Operação de Crédito – Código de aplicação 100.0082

R\$ 197.136,83

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional
Especial de que trata a *caput* deste artigo serão provenientes do superávit financeiro.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Salto Grande, 21 de julho de 2026.

Mário Luciano Rosa
Prefeito Municipal